



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000335/2020-12

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, CORRETIVA E
PREDITIVA DAS INSTALAÇÕES
PREDIAIS E MANUTENÇÃO CIVIL EM
MOBILIÁRIOS, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA ELETRODATA
ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº 32/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, sediada na Avenida Santos Dumont, 1883, Salas 1023 a 1029, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.720-400, Telefone: (71) 3378-1010/ 3287-6715, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00059.000335/2020-12, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 32/2021, por 01 (um) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo processo para contratação, o que primeiro ocorrer.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 1.077.429,41 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110599

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 309030, 309037 e 309039.

Plano Interno:

Nota de Empenho: 2025NE169, 2025NE170, 2025NE171 e 2025NE172

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste e a repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA

Eletrodata Engenharia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 30/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6394165** e o código CRC **614CF2FC** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000335/2020-12

SEI nº 6394165